

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMISSÃO**  
**EDITAL NORMATIVO 011 – ANO 2022**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA E O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, por intermédio da COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, criada por meio da Portaria Conjunta 003/2021, com fundamento no art. 37, IX, da CF e nas Leis 697/2019, 715/2020, com as alterações introduzidas pela Lei 721/2021, **COMUNICAM** aos interessados a abertura de processo seletivo simplificado, nos termos deste Edital normativo.

### 1. OBJETO

O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio de aplicação de prova e avaliação de títulos, visa a contratação de profissional para as vagas referidas no **TÓPICO 2** deste Edital, para prestar serviços ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**.

### 2. CARGO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTO, LOCAL DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

NÚMERO DE ORDEM/CARGO	CÓDIGO DO CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL/PLANTÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL/SEMANAL/HORA/PLANTÃO	LOCAL TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
FONOAUDIÓLOGO	FO-NASF	SUPERIOR	30	SEMANAL	1	0	R\$ 2.000,00	MENSAL	FMS	INERENTES À FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA
PSICOLOGO	PS-NASF	SUPERIOR	30	SEMANAL	2	0	R\$ 2.000,00	MENSAL	FMS	INERENTES À FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA
NUTRICIONISTA	NUT-NASF	SUPERIOR	30	SEMANAL	1	0	R\$ 2.000,00	MENSAL	FMS	INERENTES À FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	TO-NASF	SUPERIOR	30	SEMANAL	1	1	R\$ 2.000,00	MENSAL	FMS	INERENTES À FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA
EDUCADOR FÍSICO	EF-NASF	SUPERIOR	30	SEMANAL	1	0	R\$ 2.000,00	MENSAL	FMS	INERENTES À FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS QUE REGULAM A ATENÇÃO BÁSICA

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento e serão realizadas na **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Getúlio Vargas Centro, **DAS 08H ÀS 12H**;

3.2 O candidato deverá apresentar, na data e horário previstos no **ANEXO II - CRONOGRAMA**, com as ressalvas que seguem, **NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO, à COMISSÃO DO PSS**, os seguintes documentos obrigatórios:

3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (esta ficha estará disponibilizada para impressão no portal eletrônico do município de Tomar do Geru (<https://www.tomardogeru.se.gov.br/>), a partir da publicação deste edital);

3.2.2 Cópia colorida da carteira de identidade (autenticada ou acompanhada da via original);

3.2.3 Cópia do CPF (autenticada ou acompanhada da via original);

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMISSÃO

**EDITAL NORMATIVO 011 – ANO 2022**

- 3.2.4 Cópia do comprovante de endereço;
- 3.2.5 Cópia do comprovante de registro no respectivo **CONSELHO DE CLASSE** (autenticada ou acompanhada da via original);
- 3.2.6 Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de **NÍVEL SUPERIOR**, relacionado ao cargo do concorrente, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (autenticada ou acompanhada da via original);
- 3.2.7 Declaração que tem conhecimento das normas, condições, prazos, meios e modos estabelecidos nesta Edital;
- 3.2.8 Declaração que tem pleno conhecimento que as informações prestadas desacompanhadas dos documentos comprobatórios legíveis serão desconsideradas;
- 3.2.9 Autorização que todas as comunicações relativas a este PSS sejam encaminhadas para o email ou whatsapp, informados na ficha de inscrição;
- 3.3 No momento da inscrição também deverão ser apresentados os **DOCUMENTOS PONTUÁVEIS** referidos no **QUADRO DE TÍTULOS, PARA EFEITO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE**, devidamente autenticados ou acompanhados da cópia original ou, ainda, consultáveis por meio eletrônico;
- 3.4 A **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** deverá ser comprovada por meio de documento original/cópia autenticada/consultável, no qual deverá constar, de forma clara, o exercício do cargo, por quanto tempo e em que período;
- 3.5 Não serão consideradas declarações de cursos a concluir, para fins de pontuação;
- 3.6 Não serão considerados protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos;
- 3.7 Qualquer informação **FALSA OU NÃO COMPROVADA** implicará na eliminação sumária do candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 3.8 Encerrado o período de inscrições, divulgar-se-á a lista dos inscritos no Diário Oficial do Município, acessível via portal eletrônico do município de Tomar do Geru (<https://www.tomardogeru.se.gov.br/>), **DATA A PARTIR DA QUAL SERÁ CONTADO O PRAZO DE UM DIA PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO**, que será apreciada e julgada pela COMISSÃO DO PSS;
- 3.9 O candidato deverá, a todo tempo da vigência do PSS, manter os dados da sua ficha de inscrição atualizados, sobretudo aqueles que permitem necessárias/eventuais comunicações, sob pena dos prejuízos decorrentes da desídia.
- 3.10 As inscrições serão gratuitas;

**4 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção avaliará o candidato em **DUAS ETAPAS**, consistindo a primeira na aplicação de prova objetiva e a segunda no exame e valoração de títulos;
- 4.2 A elaboração, aplicação, correção da prova e recepção e valoração dos títulos, serão realizadas pela Comissão de instauração, produção, instrução e julgamento do processo seletivo simplificado (COMISSÃO DO PSS), que publicará a classificação dos candidatos e encaminhará para as secretarias respectivas;
- 4.3 A seleção do candidato, dar-se-á a partir da submissão a uma prova objetiva de múltipla escolha, contendo **SEIS QUESTÕES**, cuja nota máxima será **120 PONTOS**, versando sobre conhecimentos gerais relacionados à **COVID19**, e da avaliação e valoração de títulos de formação e experiência, segundo os valores fixados no **QUADRO DE TÍTULOS**;
- O candidato que **NÃO ALCANÇAR** nota igual ou superior a **60 PONTOS na prova objetiva**, não passará para a fase de exame e valoração de títulos;
- 4.4 A duração da prova será de **UMA HORA**, no horário, local e data definido no cronograma constante deste Edital.
- 4.5 Os títulos (formação e experiência) deverão ser apresentados junto à ficha de inscrição;

## EDITAL NORMATIVO 011 – ANO 2022

- 4.6 A classificação do candidato dar-se-á a partir da **soma das notas finais obtidas em cada uma das duas etapas**, sendo a **primeira nota** aquela decorrente da prova objetiva de múltipla escolha, e, a **segunda nota**, a da avaliação e valoração de títulos e experiência, observado o valor fixado no **QUADRO DE TÍTULOS**;
- 4.7 Serão considerados para exame e valoração, os títulos que tenham relação direta com a área pretendida pelo candidato;
- 4.8 O certificado de participação em cursos livres, quando o título do curso **INDICAR** diretamente relação com o cargo do candidato, será valorado com a totalidade das horas indicadas no certificado;
- 4.9 O certificado de participação em **CURSOS LIVRES**, quando o nome do curso **NÃO INDICAR** diretamente relação com o cargo do candidato, será valorado com a carga horária indicada na grade curricular do tema específico relacionado com o cargo do candidato. Na ausência dessa informação, as horas a serem consideradas, serão aquelas obtidas a partir da divisão da carga horária total do curso pela quantidade de temas indicados na grade curricular;
- 4.10 **Em caso de empate na nota final**, o desempate observará a seguinte ordem: 1. Candidato com maior tempo de experiência no exercício do cargo nos últimos 3 anos; 2. Candidato que apresentou maior pontuação nos títulos; 3. Candidato com mais idade;
- 4.11 Serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, o RESULTADO PROVISÓRIO e o RESULTADO DEFINITIVO, acessável via portal eletrônico do Município de Tomar do Geru (<https://www.tomardogeru.se.gov.br/>);
- 4.12 É vedada mais de uma inscrição por candidato;
- 4.13 Por questões de organização e logística, as provas para cada um dos cargos, poderão, eventualmente, ser aplicadas em prédios ou salas distintas;

### 5. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 5.1 O candidato selecionado **SERÁ CONVOCADO E CONTRATADO**, nos termos das Leis 697/2020, 715/2020, com as alterações introduzidas pela Lei 721/2021, **OBSERVADAS AS PREVISÕES DESTE EDITAL**, a **NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGA NO MOMENTO**, e, especialmente, as exigências abaixo relacionadas:
- 5.1.1 Obtenção de classificação dentro do número de vagas;
- 5.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.3 Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- 5.1.4 Apresentar as seguintes certidões:
- 5.1.4.1 Certidão negativa de tributos do Município de Tomar do Geru;
- 5.1.4.2 Certidão de regularidade do CPF;
- 5.1.4.3 Certidão de quitação eleitoral;
- 5.1.4.4 Certidão de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- 5.1.5 Apresentar cópia do título de eleitor;
- 5.1.6 Apresentar cópia de inscrição no pis/pasep/nis;
- 5.1.7 Apresentar cópia da Carteira de Trabalho(CTPS);
- 5.1.8 Apresentar cópia da Certidão nascimento ou casamento;
- 5.1.9 Apresentar uma fotografia 3x4;
- 5.1.10 Apresentar cópia carteira de vacinação dos filhos menores;
- 5.1.11 Apresentar cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes para efeitos de imposto de renda e salário-família;
- 5.1.12 Apresentar dados da conta corrente em nome próprio;
- 5.1.13 Apresentar declaração que não possui qualquer condenação criminal ou cível **que impossibilite a sua contratação**;
- 5.1.14 Apresentar declaração que não é aposentado por invalidez;
- 5.1.15 Apresentar declaração que não é beneficiário do benefício de prestação continuada (BPC);
- 5.1.16 Apresentar declaração que não possui vínculo, por contrato temporário ou efetivo, com a administração pública direta ou indireta, salvo aquele que permita cumulação lícita;
- 5.1.17 Apresentar declaração de não estar enquadrado nos grupos de risco para COVID19;
- 5.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas de preenchimento imediato, comporão, por ordem de classificação, o **CADASTRO RESERVA** nos limites das vagas destinadas para este fim;
- 5.3 O CANDIDATO APROVADO SERÁ CONVOCADO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, POR MEIO DO EMAIL OU NÚMERO DO WATHSSAP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO
- 5.4 O não comparecimento do candidato convocado para apresentação dos documentos para contratação, no local, data

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMISSÃO**  
**EDITAL NORMATIVO 011 – ANO 2022**

e horário, será interpretado como desistência tácita ao direito de ser contratado;

O contrato será firmado por prazo a ser definido pela CONTRATANTE, e não poderá exceder a um ano, sem prejuízo de eventuais prorrogações, sempre dentro do prazo de vigência do **PSS em epígrafe**;

5.5 O contrato poderá ser rescindido por manifestação unilateral de qualquer das partes, desde que obedecida a antecedência de 15 dias, ou, ainda, por descumprimento às regras previstas neste Edital;

5.6 O profissional contratado exercerá suas atribuições no local, dia e carga horária, nos limites deste edital, conforme destinação e escala estabelecida pelo órgão contratante;

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Eventual **IMPUGNAÇÃO** terá o **PRAZO DE UM DIA**, contado da data da decisão, ação ou omissão, devendo ser apresentada perante a **COMISSÃO DO PSS**, na Prefeitura Municipal, das 8 às 12h;
- 6.2. Eventual **RECURSO** contra julgamento de impugnação, deverá ocorrer no **PRAZO DE UM DIA**, endereçado ao Prefeito Municipal, e protocolada na sala da **COMISSÃO DO PSS**, na Prefeitura Municipal, das 8 às 12h;
- 6.3. **COMISSÃO DO PSS**, em sede de juízo de retratação, deverá apreciar as razões recursais e caso decida pela procedência do pedido, reconhecerá a prejudicialidade do encaminhamento para a apreciação e julgamento pelo Prefeito Municipal;

## **7. VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo de vigência deste **PSS** seguirá o prazo de vigência e o tempo possível de prorrogação estabelecido na Lei Municipal que autorizou a contratação;

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO DO PSS.
- 8.2. Os documentos referidos neste edital poderão ser entregues por intermédio de procuradores devidamente constituídos (vide modelo de procuração anexa). Vedando-se, no entanto, a assinatura da ficha de inscrição e de outras declarações/autorizações/contratos;
- 8.3. Esclarecimentos relativos aos termos deste Edital poderão ser obtidos presencialmente na Prefeitura Municipal na **SALA DA COMISSÃO DO PSS** ou pelos telefones 79-9-9804-6301 (CHANAIA MACEDO) ou 79-9-8878-7655 (LUIS AMILTON);
- 8.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cristinápolis para dirimir eventuais controvérsias decorrentes de PSS.

Tomar do Geru/SE, 02 de AGOSTO de 2022

**LUCIMAR SOARES CLEMENTINO**

**CHANAIA MACEDO DOS SANTOS PASSOS**

**DIONE SANTOS ASSUNÇÃO**

**LUIS AMILTON DE OLIVEIRA**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**COMISSÃO**

**ANEXO I – QUADRO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR**

<b>ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <b>GRADUAÇÃO</b> , relacionado ao cargo do concorrente;	05	10
2. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , relacionado ao cargo do concorrente;	05	10
3. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <b>MESTRADO</b> , relacionado ao cargo do concorrente;	05	10
4. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <b>DOUTORADO</b> , relacionado ao cargo do concorrente;	05	10
5. <b>CURSOS LIVRES</b> relacionados ao cargo do concorrente (pontuação unitária para cada hora de curso);	0,1	20
6. Documento comprobatório de atuação no serviço público ou privado, nos últimos 3 anos, no exercício do cargo ou de cargo equivalente ou superior ao indicado na ficha de inscrição (pontuação unitária para cada mês trabalhado).	1	36

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**COMISSÃO**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1. Publicação do Edital	<b>03/08/2022</b>
2. Período de inscrições 3. LOCAL: SALA DA COMISSÃO DO PSS NA PREFEITURA MUNICIPAL. 4. HORÁRIO: DAS 8H ÀS 12H	<b>04/08/2022 a 12/08/2022</b>
5. Divulgação da lista de inscritos	<b>12/08/2022</b>
5. Realização da Prova Data da prova: 21/08/2022 Horário limite de chegada aos locais da prova – <b>9H00</b> (portões serão fechados às <b>9h30</b> ) Horário início da prova: 10H Duração da prova: 1(UMA) HORA Local: Escola Municipal Valdete Dórea - Rua Robério Dias, 188 - Centro - Tomar do Geru - Sergipe	<b>21/08/2022</b>
8. Divulgação do Resultado Provisório	<b>22/08/2022</b>
9. Divulgação do Resultado Definitivo	<b>25/08/2022</b>
10. Apresentação de documentos para contratação	<b>29/08/2022</b>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**  
**COMISSÃO**

**ANEXO III – MODELO FICHA INSCRIÇÃO**

<b>2.CARGO</b>		<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	
<b>3. NOME</b>			
<b>4. CPF</b>			
<b>5. EMAIL</b>			
<b>6. TELEFONE COM WHATSAPP</b>			
<b>7. TELEFONE PARA RECADO</b>			
<b>8. ENDEREÇO</b>			
<b>12. DECLARAÇÃO 1</b>	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO ME ENQUADRO NOS GRUPOS DE RISCO PARA COVID19.		
<b>13. DECLARAÇÃO 2</b>	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO VÍNCULO TEMPORÁRIO OU EFETIVO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE POSSA TORNAR ILEGAL EVENTUAL CONTRATAÇÃO DECORRENTE DESTE PSS.		
<b>14. DECLARAÇÃO 3</b>	DECLARO PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS QUE NAO SOU APOSENTADO POR INVALIDEZ		
<b>15. DECLARAÇÃO 4</b>	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO SOU BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).		
<b>16. DECLARAÇÃO 5</b>	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE NÃO POSSUO QUALQUER CONDENAÇÃO CRIMINAL OU CÍVEL QUE IMPOSSILITE EVENTUAL CONTRAÇÃO DECORRENTE DESTE PSS.		
<b>17. DECLARAÇÃO 6</b>	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, QUE TENHO CONHECIMENTO DAS NORMAS, CONDIÇÕES, PRAZOS, MEIOS E MODOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DESTE PSS.		
<b>18. DECLARAÇÃO 7</b>	DECLARO, PARA QUAISQUER FINS E EFEITOS, TER PLENO CONHECIMENTO QUE AS INFORMAÇÕES, PRESTADAS DESACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS SERÃO DESCONSIDERADAS.		
<b>19. AUTORIZAÇÃO</b>	AUTORIZO QUE TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS A ESTE PSS SEJAM ENCAMINHADAS PARA O EMAIL OU WHATSAPP INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.		
<b>20.DOCUMENTOS ENTREGUES</b>	Os documentos entregues no ato desta inscrição totalizam _____vias.		
<b>21. DATA</b>	____/____/____		
<b>22. ASSINATURA DO CANDIDATO</b>			

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO, PRODUÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
COMISSÃO**

**ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Por meio desta esta PROCURAÇÃO PARTICULAR, eu, .....  
.....,CPF .....  
..... , nomeio e constituo como meu(minha)Procurador(a) o(a) .....  
..... CPF  
..... , residente em.....  
.....  
outorgando-lhe poderes para protocolar os documentos necessários relativos ao PSS em, epígrafe,  
junto à COMISSÃO DO PSS, por ocasião da inscrição/convocação, na Prefeitura Municipal de  
Tomar do Geru.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**